



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 808 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 04 de abril de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Portaria Nº 001/2018

2 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Nº 005/2018

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 808 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 04 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2018

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para Participação de processo formativo em Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério do município de Taboleiro Grande/RN, e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal nº 338/2015 (Plano Municipal de Educação),

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a comissão coordenadora para participação de processo formativo em elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, composta pelos seguintes membros:

- ALZIRA ROCHA DO CARMO – Secretária Municipal de Educação;
- FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE ALMEIDA – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará Responsável Pela Gestão do SISPCR);
- DR. NILO FERREIRA PINTO JÚNIOR – Representante do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pelo respaldo legal);
- FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura;
- AURÉLIO HONORATO – Representante da Secretaria Municipal de Administração/Finanças (Técnico responsável pela gestão de recursos financeiros);
- SANDRA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública;
- ANTONIO EMERSON FITIPAUE ALVES DOS SANTOS – Representante dos educadores indicado pelo Sindicato da Educação;
- MARIA LUZIVÂNIA DA SILVA – Representante do Conselho do FUNDEB;
- GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – Representante do Legislativo

Art.2º - A Comissão de processo formativo em elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério será responsável por realizar diagnósticos de estruturas de PCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE do Município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de abril de 2018.

ALZIRA ROCHA DO CARMO

- Sec. Municipal de Educação –

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 005/2018

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 da Prefeitura de Taboleiro Grande e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - RN, usando da atribuição que lhe confere o art. 86, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o item 6.5. do edital do Processo Seletivo Simplificado que diz: “A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, mediante termo pactuado entre as partes, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Poder Executivo Municipal”.

CONSIDERANDO, a necessidade administrativa e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, homologado em 05 de outubro de 2017, pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar de 16 de abril de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande – RN, 04 de abril de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal